

Fundação Centro de Hematologia e Hemoterapia de Minas Gerais - HEMOMINAS

Presidente: Júnia Guimarães Mourão Cioffi

ATOS DA DIRETORIA DE PLANEJAMENTO GESTÃO E FINANÇAS

A Diretora de Planejamento, Gestão e Finanças da Fundação Centro de Hematologia e Hemoterapia de Minas Gerais - Fundação HEMOMINAS, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no Art. 156 da Lei nº 869, de 05 de julho de 1952, combinado com o Decreto nº 45.822 de 19 de dezembro de 2011 e Portaria PRE nº 29, de 22 de janeiro de 2019,

RESOLVE:
CONCESSÃO DE AFASTAMENTO PARCIAL
MASP 1356353-1 Camila Dias Motta de Oliveira, afastamento parcial de 20% (vinte por cento) da carga horária, sem perda dos vencimentos, nos períodos de 05, 13, 19 e 26/10 e 03/11, para cursar Especialização de Comunicação Pública da Saúde - Comunicação Pública da Ciência, ofertada pela Universidade Federal de Minas Gerais - UFMG.

MASP 1126089-0, Cintia Maria Guedes de Moraes, afastamento parcial de 30% (trinta por cento) da carga horária, sem perda dos vencimentos, nos períodos de 07, 14, 21, 23, 28 e 30/07, 04, 06, 11, 13, 18, 20, 25 e 27/08, 01, 03, 08, 10, 15, 17, 22, 24, e 29/09, 01, 06, 08, 13, 15, 20, 22, 27 e 29/10 e 05/11, para cursar Mestrado em Saúde e Enfermagem, ofertado pela Universidade Federal de Minas Gerais - UFMG.

22 1431198 - 1

EXTRATO DE PORTARIA DE INSTAURAÇÃO/ HEMOMINAS Nº 495/2020

Processado: SPSL, Masp 1.253.971-4; Comissão Processante: Presidente - Eduardo Lúcio de Lima, MASP 1050696-2; Membros - Francini de Sá Guimarães MASP 1050773-9; e Gustavo Ribeiro Bedran, MASP 1205928-3. Belo Horizonte, 21 de dezembro de 2020.

22 1431216 - 1

Fundação Ezequiel Dias - FUNED

Presidente: Dário Brock Ramalho

PORTARIA FUNED Nº 096, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2020.

Dispõe sobre a anulação e concessão de atos de progressão e promoção na carreira da servidora KARINE DE MELO MESQUITA, ocupante do cargo de provimento efetivo das carreiras do Quadro de Pessoal da Fundação Ezequiel Dias, em razão do cumprimento da decisão judicial, Processo nº 5108631-77.2019.8.13.0024 e Nota de Diligência nº. 1040/2020.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO EZEQUIEL DIAS - FUNED, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 7º, incisos III e VII do Decreto nº. 47.910, de 07/04/2020, e

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 17, 18, 20 e 21 da Lei nº. 15.62, de 13/01/2005;

CONSIDERANDO a obrigação de fazer exarada nos autos do Processo nº. 5108631-77.2019.8.13.0024 (obrigação de trato sucessivo);

CONSIDERANDO o conteúdo da Nota de Diligência nº. 1040/2020;

RESOLVE:

Art. 1º ANULAR as progressões na carreira, nos termos do artigo 17 da Lei nº 15.462/2005, de 13 de janeiro de 2005, da servidora ocupante do cargo de provimento efetivo das carreiras do Quadro de Pessoal da Fundação Ezequiel Dias, na forma do Anexo I desta Portaria.

Art. 2º ANULAR as promoções na carreira, nos termos do artigo 18 da Lei nº 15.462/2005, de 13 de janeiro de 2005, da servidora ocupante do cargo de provimento efetivo das carreiras do Quadro de Pessoal da Fundação Ezequiel Dias, na forma do Anexo I desta Portaria.

Art. 3º CONCEDER a promoção por escolaridade adicional na carreira, nos termos do artigo 21 da Lei nº 15.462/2005, de 13 de janeiro de 2005, em cumprimento a decisão judicial Processo nº 5108631-77.2019.8.13.0024 e Nota de Diligência nº. 1040/2020, à servidora ocupante de cargo de provimento efetivo do Quadro de Pessoal da Fundação Ezequiel Dias, na forma do Anexo II desta Portaria.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à respectiva vigência.

Belo Horizonte, aos 18 de dezembro de 2020.
DÁRIO BROCK RAMALHO
Presidente da Fundação Ezequiel Dias

ANEXO I

(a que se refere os arts. 1º e 2º da PORTARIA FUNED Nº 096/2020)

NOME	MASP	ADM	CARREIRA	NIVEL	GRAU	PUBLICAÇÃO	VIGENCIA
KARINE DE MELO MESQUITA	1057752-8	I	AST	I	D	14/03/2015	01/01/2015
KARINE DE MELO MESQUITA	1057752-8	I	AST	II	A	09/06/2016	01/01/2016
KARINE DE MELO MESQUITA	1057752-8	I	AST	II	B	28/02/2018	01/01/2018
KARINE DE MELO MESQUITA	1057752-8	I	AST	II	C	10/01/2020	01/01/2020

ANEXO II

(a que se refere o art. 3º da PORTARIA FUNED Nº 096/2020)

NOME	MASP	ADM	CARREIRA	NIVEL	GRAU	VIGENCIA
KARINE DE MELO MESQUITA	1057752-8	I	TST	II	A	30/07/2014
KARINE DE MELO MESQUITA	1057752-8	I	TST	III	A	30/07/2016
KARINE DE MELO MESQUITA	1057752-8	I	TST	IV	A	30/07/2018
KARINE DE MELO MESQUITA	1057752-8	I	TST	IV	B	30/07/2020

22 1430767 - 1

Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais - FHEMIG

Presidente: Fábio Baccharetti Vitor

ORDEM DE SERVIÇO Nº 08 DE 26 DE OUTUBRO DE 2020

A Diretora Geral do Centro Mineiro de Toxicomania da FHEMIG, no uso das atribuições que lhe foram conferidas por meio da Portaria Presidencial nº 1702 de 03 de julho de 2020, e considerando o disposto no artigo 218 da Lei 869/52 de 05/07/52.

Art. 1º - Constituir comissão permanente para atuar nos processos administrativos disciplinares e nas sindicâncias administrativas investigatórias no âmbito desta unidade assistencial.

Art. 2º - Designar os servidores elencados no quadro a seguir para compor a comissão citada no artigo 1º:

SERVIDOR	MASP	CARGO (sigla)	ESCOLARIDADE		ESTÁVEL	
			Médio	Superior	Sim	Não
Ana Beatriz Tiago Reis	10384949	TOS	X		X	
Betania De Oliveira Campos	13288626	AGAS		X	X	
Josiane Alessandra De Paula Santos	12873683	AGOV		X	X	
Matheus Otávio Vaz De Souza	12822557	PENF		X	X	

Art. 3º - Os servidores designados no artigo 2º continuarão todos em suas lotações de origem, estando subordinados tecnicamente ao NUCAD/FHEMIG.

Art. 4º - Os servidores designados no artigo 2º integrarão a referida comissão permanente por um períodos de 24 (vinte e quatro) meses, sendo facultado ao Gerente do NUCAD/FHEMIG a recondução total ou parcial, e substituição, a qualquer tempo, de seus membros, mediante solicitação fundamentada do diretor da unidade.

Art. 5º - Os servidores designados no artigo 2º desempenharão suas atividades em estrita observância às orientações técnicas emanadas pela Controladoria Geral do Estado por meio do NUCAD/FHEMIG no que tange à matéria correicional.

Art. 6º - Os servidores designados no artigo 2º, quando estiverem atuando em procedimentos administrativos disciplinares, exercerão suas atividades com imparcialidade, autonomia, moralidade e eficiência, e responderão por eventuais irregularidades praticadas durante a condução dos trabalhos.

Art. 7º - Os servidores designados no artigo 2º deverão identificar previamente e por escrito o diretor da unidade acerca dos períodos de férias agendadas e dos afastamentos ao trabalho que impossibilitem o andamento dos trabalhos dentro dos prazos legais.

Art. 8º - Responderão administrativamente os membros de comissão sindicante ou processante que deixarem de dar andamento ao respectivo procedimento administrativo disciplinar sem justo motivo.

Art. 9º - A comissão processante ou sindicante deverá identificar formalmente o NUCAD/FHEMIG e o diretor da unidade quando houver sobreendimento do procedimento.

Art. 10º - Durante a realização de atividades em comissão processante ou sindicante, o servidor deverá ser liberado de suas atividades no setor onde esteja lotado, mediante comunicado por escrito direcionado à sua chefia imediata, a qual deverá cuidar para que não haja prejuízo para o funcionamento do setor ou departamento.

Parágrafo único - A liberação constante neste artigo se destina apenas para garantir a realização e o andamento dos procedimentos disciplinares dos quais o servidor seja membro, abrangendo apenas os períodos necessários a realização de atos específicos em cada procedimento, não importando em liberação exclusiva durante o prazo em que durar a sindicância ou processo.

Esta Ordem de Serviço entra em vigor a partir da data da publicação, revogando-se a Ordem de Serviço 006/2015.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Roberta Padua Moraes
Diretora Geral/CMT

22 1430879 - 1

DESPACHO DE JULGAMENTO

A Diretora do Hospital Alberto Cavalcanti da Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais - FHEMIG, no uso das atribuições que lhe foram conferidas por meio da Portaria Presidencial nº 1716 de 06 de Agosto de 2020, tendo em vista o Processo Administrativo Disciplinar instaurado pela Ordem de Serviço nº 40/2018, publicada no Diário Oficial do Executivo de 03/04/2019, alterada pela Ordem de Serviço nº 06/2019, publicada no Diário Oficial do Executivo de 12/03/2019 e acatando os termos do Parecer de Auditoria nº 2270.251.2020, datado de 02/07/2020, determina:

1. Absolvção das servidoras Renata Evangelista de Almeida, Masp: 1091156-8 das infrações a ela imputadas, quais sejam aos artigos 216, incisos VI e IX, todos da Lei nº 869/52, por ausência de materialidade, haja vista que o bem patrimonial, Oxímetro de Pulso, patrimônio nº 20887124 foi localizado, e da servidora Fabiana Soares Araújo dos Santos, Masp: 1169865-1, das infrações a ela imputadas, quais sejam aos artigos 216, incisos VI e IX, todos da Lei nº 869/52, por ausência de materialidade, haja vista o bem patrimonial, monitor multiparâmetro, nº patrimônio 20589590, patrimônio nº 20887124, encontrava-se de posse do Serviço de Patrimônio do HAC;

2. Aplicação da penalidade de repreensão à servidora Gisele de Oliveira Pereira, Masp: 1088378-3, lotada no Hospital Alberto Cavalcanti (HAC), em decorrência de descumprimento comprovado do dever funcional disposto no art. 216, inciso IX, da Lei Estadual nº 869/1952, em decorrência da não localização do bem patrimonial, mesa para refeição, patrimônio nº 20603959, sob sua responsabilidade;

3. Adoção de medidas administrativas.

22 1430834 - 1

EXTRATO DE ORDEM DE SERVIÇO Nº 25 DE 17/09/2020

Hospital Regional de Barbacena /FHEMIG
Processo Administrativo Disciplinar
Processado: B.M.P, Masp 1461304-6, L.O.L.S., Masp 1208923-1, L.E.E., Masp 1443629-9, G.M.T.F., Masp 0372813-6.
Comissão Processante: Presidente: Suellen Lília da Silva Alves. Membros: Marcelo Dias de Castro e Leni Aparecida Fernandes de Paula.

22 1430839 - 1

EXTRATO DE ORDEM DE SERVIÇO Nº 82 DE 21/12/2020
Complexo Hospitalar de Urgência/FHEMIG Objeto: ALTERAR os membros da comissão processante designados no art. 2º da Ordem de Serviço nº 28/2019, publicada no Diário Oficial do Executivo de 26/07/2019, por necessidade comprovada de novas diligências. Comissão Processante - Presidente: Rosângela Firmo dos Santos. Membros: Edilani de Fátima Martins e Maria Juliana Bastos Teixeira.

22 1430832 - 1

PORTARIA PRESIDENCIAL Nº 1.769, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2020

O Presidente da Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais - FHEMIG, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto nº 47.852, de 31 de janeiro de 2020, e considerando o Decreto nº 42.251, de 09 de janeiro de 2002, que dispõe acerca do Responsável Técnico para atuação junto ao Sistema Integrado de Administração Financeira - SIAFI-MG.

RESOLVE:
Art. 1º - Designar a servidora abaixo como responsável técnica para atuar junto às funções básicas do SIAFI-MG, naUO: 2271, conforme suaárede atuação e liberação do administrador de segurança do sistema, e em cada uma das atividades delas decorrentes:

NOME	CPF	MASP	UNIDADE
Talita Resende C. Da Costa Moreira	012.093.906-12	1210751-2	2270019

Art.2º - Bloquear os servidores abaixo como responsáveis técnicos no sistema SIAFI-MG:

NOME	CPF	MASP	UNIDADE
Grazielle Gontijo de Araújo	059.182.856-10	1250734-9	2270019

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se a Portaria Presidencial nº 1.765 de 02 de dezembro de 2020, bem como disposições em contrário.

Belo Horizonte, 22 de dezembro de 2020
Fábio Baccharetti Vitor
Presidente

22 1430990 - 1

DESPACHO DE RECONDUÇÃO DA COMISSÃO

A Diretora do Complexo Hospitalar de Urgência da Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais - FHEMIG, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas por meio da Portaria Presidencial nº 1.718 de 11 de Agosto de 2020, e, acatando os termos do Parecer de Auditoria nº 2270.415.2020, datado de 26/10/2020, por necessidade comprovada de novas diligências, RESOLVE reconduzir a Comissão Processante-designada pela Ordem de Serviço nº 26/2019, alterada pela Ordem de Serviço nº 28/2019, publicada no Diário do Executivo de 26/07/2019 por 30 (trinta) dias, até a conclusão dos trabalhos.

22 1430828 - 1

Secretaria de Estado de Educação

Secretária: Julia Figueiredo Goytacaz Sant'Anna

Expediente

RESOLUÇÃO SEE Nº 4.469 DE 21 DE DEZEMBRO DE 2020

Estabelece para a Rede Pública Estadual de Educação Básica, os procedimentos de ensino, diretrizes administrativas e pedagógicas do Calendário Escolar do ano de 2021. A SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de atribuição prevista no art. 93, §1º, III da Constituição do Estado de Minas Gerais; Considerando o disposto na Lei nº 9.394/96 e suas normas complementares; Considerando a necessidade de estabelecer procedimentos de ensino comuns à Rede Estadual de Educação Básica e de organizar o Calendário Escolar 2021 para o funcionamento das escolas estaduais harmonizado com o desenvolvimento pedagógico da unidade de ensino e do estudante; Considerando a necessidade de que as informações sobre a vida escolar dos estudantes estejam disponíveis no Diário Escolar Digital - DED e no Sistema Mineiro de Administração Escolar - SIMADE para a produção dos indicadores de acompanhamento e monitoramento das ações da aprendizagem;

RESOLVE:
Art. 1º - O calendário escolar do ano de 2021 deverá ser organizado de forma a garantir o mínimo de 200 (duzentos) dias letivos e a carga horária anual prevista para os diferentes níveis e modalidades de ensino, respeitadas a proporcionalidade nos cursos que adotam a organização semestral.
Art. 2º - As Escolas Estaduais deverão observar o disposto nesta Resolução e no Calendário Escolar, anexo, para organizar suas atividades administrativas e pedagógicas, fundamentadas para o bom funcionamento do ano letivo de 2021, com garantia da aprendizagem dos estudantes.
Parágrafo único: O Calendário Escolar para o ano letivo de 2021, respeitadas as normas legais, deverá ser elaborado coletivamente, aprovado pelo Colegiado Escolar e encaminhado para prévia manifestação do Inspeitor Escolar da unidade de ensino que deverá homologar e supervisionar o cumprimento das atividades nele previstas, de acordo com as normas da Secretaria de Estado de Educação. Devendo o mesmo fluxo ser realizado quando da necessidade de alteração de calendário já homologado.

Art. 3º - O Calendário Escolar traz as seguintes datas e programações, distribuídas ao longo das 40 semanas letivas para organização anual e das 20 semanas letivas para a organização semestral:

I - Férias escolares: 01 de fevereiro a 02 de março.

II - Início do ano escolar e letivo:

a. Início do ano escolar: 03 de março;

b. Início do ano/1º semestre letivo: 04 de março.

c. Início do 2º semestre letivo: 03 de agosto.

III - Dias destinados ao planejamento, reuniões, estudos de recuperação finais com os estudantes e formação continuada dos profissionais das escolas.

a. 03 de março;

b. 16 de julho;

c. 20, 21 e 22 de dezembro.

IV - Término do ano escolar e letivo:

a. Término do 1º semestre letivo: 16 de julho

b. Término do ano/2º semestre letivo: 17 de dezembro;

c. Término do ano escolar: 22 de dezembro.

V - Recessos escolares comuns:

a. 01 de abril;

b. 19 a 31 de julho e 01 a 02 de agosto;

c. 04 de junho;

d. 06 de setembro;

e. 11, 13, 14 e 15 de outubro;

f. 23 a 31 de dezembro;

VI - Feriados Nacionais:

a. 02 e 21 de abril;

b. 01 de maio;

c. 03 de junho;

d. 07 de setembro;

e. 12 de outubro;

f. 02 de novembro;

g. 15 de novembro;

h. 25 de dezembro.

§1º - Dia Internacional da Mulher - 8 de março - Oficializado pela Organização das Nações Unidas (ONU) em 1975. Rememora a luta das mulheres pela conquista de direitos.

§2º - O período de 15 a 26 de março será destinado à aplicação da Avaliação Diagnóstica da Aprendizagem.

§3º - Dia internacional contra a discriminação racial - dia 21 de março - criado pela Organização das Nações Unidas, rememora a luta pela conquista de direitos sociais para a população negra em referência às vítimas do Massacre de Sharpeville, na África do Sul, em 1966.

§4º - O dia 26 de maio, Dia Nacional do Censo Escolar, é a data de migração dos dados escolares para o Educacenso.

§5º - Dia Mundial do Ambiente - 5 de junho - criado pela Assembleia Geral das Nações Unidas na resolução de 15 de dezembro de 1972 com a qual foi aberta a Conferência de Estocolmo, na Suécia, cujo tema central foi o Ambiente Humano.

§6º - O período de 24 de maio a 03 de junho será destinado à aplicação da primeira Avaliação Formativa da Aprendizagem.

§7º - O período de 19 de junho a 26 de junho, conforme Lei nº 16514 de 2006, será destinado às atividades da "Semana Estadual de Prevenção às Drogas", instituída pela Lei nº 12.615, de 1997.



Documento assinado eletronicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço <http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade>, sob o número 3202012230110210125.